

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ Nº 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA 168ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

1. DATA, HORA, FORMA E LOCAL: 20 de abril de 2020, às 10h, excepcionalmente nos termos da Medida Provisória 931 de 30/03/2020, utilizando recursos de conferência telefônica, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS, para deliberarem sobre a pauta previamente estabelecida, conforme edital de convocação emitido em 13 de abril de 2020.

2. PRESENCAS: Conselheiros: Sr. Tiburcio Batista da Silva Filho (Presidente), Sr. Eric Marcos Futino, Sr. Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Sr. Ricardo Ferreira Pinheiro, Sr. José Mário Gurgel de Oliveira Junior, Sr. Diogo Pignataro de Oliveira, Sr. João Solon de Medeiros Júnior.

3. ORDEM DO DIA:

3.1 Apreciar e deliberar, amparado no art. 13, Inciso IV e no art. 6º, parágrafo 3º, alínea "i", do Estatuto Social da Companhia, e nos termos da PROPOSIÇÃO da DIREX ao CONAD Nº 010/2020, sobre a proposta de remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

4. DELIBERAÇÕES: As matérias da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo os Conselheiros participantes, por unanimidade, tomado as seguintes decisões:

4.1 APROVAR, com base na Proposição nº 010.2020 da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração, no Parecer Jurídico 046/2020, e amparado no art. 6º, Parágrafo 3º, alínea "i" do Estatuto Social da POTIGÁS, o **ENCAMINHAMENTO** para a Assembleia Geral de Acionistas, com manifestação favorável à aprovação, as seguintes propostas de remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia:

- a) Manutenção da remuneração mensal de cada Diretor da Companhia Potiguar de Gás (POTIGAS) no valor de R\$ 18.359,20 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), sobre a qual não haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e sim o pagamento e desconto obrigatório dos encargos previdenciários (INSS), acrescida de licença anual remunerada, acrescida de 3/3 (três terços), a ser paga dois dias úteis anteriores ao início do gozo, a razão 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga no mês de dezembro de cada ano, a razão



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ N° 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA 168ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas que não sofrerão incidência de encargos sociais (FGTS) e sim dos encargos previdenciários (INSS), na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, vale alimentação, cesta natalina e assistência odontológica) e pagamento de Bônus a título de Participação nos Lucros da Companhia. Permanecerá sendo reembolsado à Petrobras Gás S.A - GASPETRO os valores correspondentes à remuneração, encargos, benefícios sociais e Bônus a título de Participação nos Lucros da Companhia referente ao Diretor Técnico e Comercial. Permanecerá sendo reembolsado à Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda os valores correspondentes à remuneração, encargos, benefícios sociais e Bônus a título de Participação nos Lucros da Companhia referente ao Diretor Administrativo e Financeiro.

- b) Manutenção da remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho de Administração da Companhia Potiguar de Gás (POTIGAS), no valor de R\$ 3.082,32 (três mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), acrescida de gratificação natalina anual, em valor equivalente à remuneração mensal, a ser paga em parcela única juntamente com a remuneração de novembro do respectivo exercício, à razão de 1/12 para cada mês em exercício efetivo da função, procedendo-se os respectivos descontos referentes ao INSS e ao IRRF, quando devidos, conforme legislação vigente.
- c) Manutenção da remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal da Companhia Potiguar de Gás (POTIGAS), no valor de R\$ 2.087,12 (dois mil e oitenta e sete reais e doze centavos), acrescida de gratificação natalina anual, em valor equivalente a remuneração mensal, a ser paga em parcela única juntamente com a remuneração de novembro do respectivo exercício, à razão de 1/12 para cada mês em exercício efetivo da função, procedendo-se os respectivos descontos referentes ao INSS e ao IRRF, quando devidos, conforme legislação vigente. Reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Companhia.
- d) Fixar a remuneração mensal de cada membro do Comitê de Auditoria Estatutária, no valor de R\$ 2.087,12 (dois mil e oitenta e sete reais e doze centavos), procedendo-se os respectivos descontos referentes ao INSS e ao IRRF, quando devidos, conforme

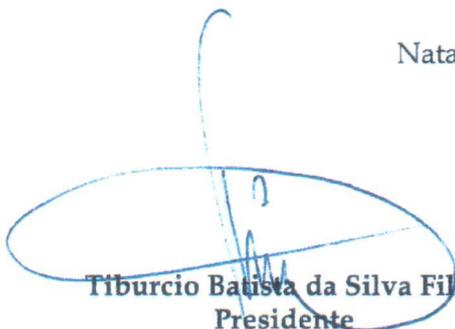
COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ Nº 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA 168ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

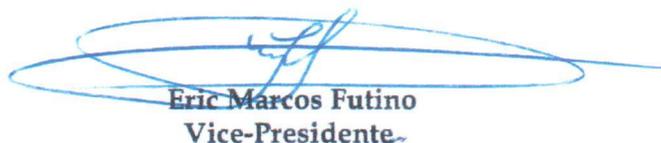
legislação vigente e com efeitos retroativos à nomeação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutária.

5.ENCERRAMENTO: Os documentos ora aprovados, após a rubrica dos Conselheiros participantes, vão para o arquivo da Companhia.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

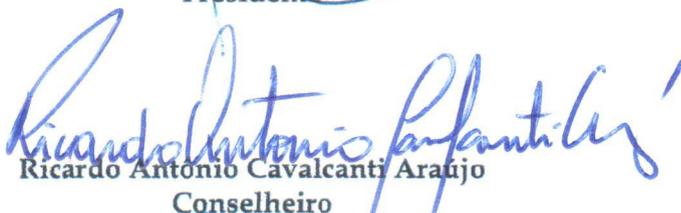
Natal/RN, 20 de abril de 2020.



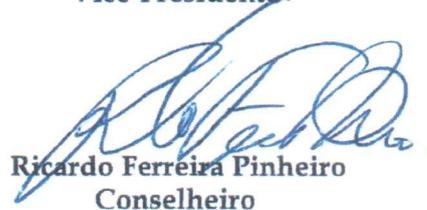
Tiburcio Batista da Silva Filho
Presidente



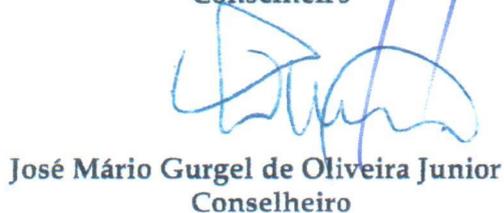
Eric Marcos Futino
Vice-Presidente



Ricardo Antonio Cavalcanti Araújo
Conselheiro



Ricardo Ferreira Pinheiro
Conselheiro



José Mário Gurgel de Oliveira Junior
Conselheiro



Diogo Pignataro de Oliveira
Conselheiro



João Solon de Medeiros Júnior
Conselheiro